



**CÂMARA DE
VEREADORES**
A CASA DO POVO

*RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
MAIO/2026*

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br

Página 1 de 36



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS





I. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, representada pelo servidor Cleber Jose Couto, apresenta este Relatório Mensal de Controle Interno, instrumento fundamental para a garantia da transparência, da legalidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos legislativos.

Este documento é elaborado em estrito cumprimento às atribuições definidas na Resolução n.º 52/2004 e fundamenta-se nos pilares dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/00), na Lei Orgânica Municipal e nas normas gerais de Direito Financeiro (Lei n.º 4.320/64). Atende, ainda, à exigência de prestação de contas periódica estabelecida pela Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O presente relatório é o resultado de um processo contínuo de inspeção e acompanhamento técnico. Ele oferece ao Gestor e à população uma visão clara da situação administrativa encontrada, apontando eventuais inconformidades e, primordialmente, apresentando recomendações preventivas e corretivas.

Nosso objetivo central é o constante aprimoramento dos controles internos, a otimização dos custos e a excelência das práticas contábeis e administrativas, assegurando que a Câmara Municipal de Extrema atue sempre em benefício do interesse público e em conformidade com os princípios da boa governança.



II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

Esta seção apresenta o panorama institucional da Câmara Municipal de Extrema no período analisado, identificando os responsáveis pela gestão e os principais prazos legais que norteiam as atividades legislativas e de fiscalização.

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População estimada do município em 2025: **59.336** habitantes. (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

2. Escopo do Relatório

Natureza: Relatório mensal do controle interno.

Período analisado: de 01/05/2026 a 31/05/2026.

Controlador interno: Cleber Jose Couto

3. Estrutura de Responsabilidade e Gestão

Abaixo, detalhamos os agentes públicos responsáveis pela condução das principais áreas administrativas e de contratação da Casa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Ariene Cilene Almeida	Gerente de Recursos Humanos	Desde 19/03/2026

Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Vânila Salvático Gutierrez	Assessor Administrativo	Portaria 90/2025 de 28/07/2025

**Responsável pelo setor de almoxarifado:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025

Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caroline de Souza Lima Paschoal	Presidente	Portaria 1/2026
Amanda Lima da Paixão	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Iara Thereza Cunha Oliveira Raquel de Almeida Oliviera	Suplente	

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 1/2026
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Iara Thereza Cunha Oliveira Raquel de Almeida Oliviera	Membros da Equipe de Apoio	
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 1/2026

Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



4. Cronograma de Obrigações e Prazos Legais

Acompanhamento dos prazos constitucionais e normativos para o exercício de 2026:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2026	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2026	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/08/2026	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2026 à 31/07/2026	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2026 à 01/02/2027	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	31/05/2026	Envio das informações relativas mês de ABRIL de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	31/05/2026	Envio das informações relativas mês de ABRIL de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de MAIO de 2026 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

III. RELATÓRIO ANALÍTICO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Em conformidade com o cronograma de atividades planejado para o mês de maio de 2026, a Unidade de Controle Interno realizou as inspeções e acompanhamentos técnicos necessários para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As análises a seguir detalham as ocorrências identificadas, as medidas de conformidade verificadas e as recomendações emitidas, estruturadas nos seguintes tópicos:

a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de abril de 2026, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital e Licitação

Os comprovantes de entrega encontram-se arquivados e anexos a este relatório.



Ademais, no presente mês, foi necessária a retificação das informações já transmitidas ao SICOM referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, especificamente nos módulos de SICOM Acompanhamento Mensal (AM) e SICOM Balancete. As correções decorreram de ajustes identificados na conciliação contábil e na conferência dos dados de execução orçamentária do período, visando alinhar as informações prestadas aos registros contábeis oficiais.

As retificações foram processadas tempestivamente por meio do sistema, e os respectivos comprovantes de entrega retificadores encontram-se arquivados e anexos a este relatório, resguardando a tempestividade, a fidedignidade e a transparência das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas.

b) Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — Ciclo 2026

Durante o mês de maio/2026, o Setor de Controle Interno conduziu integralmente as etapas finais do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — Ciclo 2026, instituído pela Atricon e operacionalizado pelo TCEMG por meio do Comunicado n. 01/2026 e do Comunicado n. 03/2026, que estabeleceu o período de autoavaliação de 20 de abril a 29 de maio de 2026.

As atividades executadas observaram rigorosamente o cronograma interno estabelecido:

Etapa	Período	Atividades Realizadas
Coleta de Dados e Ajustes no Portal	29/04 a 12/05	Validação de links e informações de Receitas, Despesas, Pessoal e Licitações; saneamento de pendências técnicas no portal; elaboração de declarações negativas para itens inexistentes
Preenchimento do Sistema Avalia (Conta Atricon)	13/05 a 20/05	Inserção de links e evidências no sistema, por dimensão e critério, totalizando 242 itens avaliados; verificação de essencialidade dos itens de peso 2
Revisão da Diretoria e Validação Final	21/05 a 26/05	Emissão de relatório prévio; apresentação à Diretora Administrativa para ajustes de governança
Submissão e Arquivamento	27/05 a 29/05	Envio oficial da autoavaliação no sistema do TCEMG/Atricon; arquivamento do dossiê de evidências

Como resultado, foi alcançado o índice provisório de 97,18% de transparência, posicionando a Câmara Municipal de Extrema como forte candidata à obtenção do Selo Diamante de Transparência Pública, a mais alta honraria concedida pela Atricon. O relatório final de autoavaliação foi formalizado por meio do Memorando Interno de 28 de maio de 2026, subscrito por este Controlador Interno, consolidando as informações por dimensão e os responsáveis pela atualização contínua de cada item.

Ressalta-se que a validação externa pelo TCEMG ocorrerá entre 01/06/2026 e 31/08/2026, período em que os auditores analisarão a consistência das informações e poderão rebaixar notas caso identifiquem inconformidades em relação à Cartilha Nacional. Os principais pontos de



atenção mapeados e que oferecem risco de rebaixamento concentram-se na ausência de documentos complementares de licitações (itens 8.3 e 8.4), na falta de segregação por categorias contratuais na ordem cronológica de pagamentos (item 9.4) e na não nomeação do Encarregado da LGPD (item 15.1), que ficou registrada como Não Atende no questionário.

c) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) — 1º Quadrimestre de 2026

No mês de maio/2026, foi elaborado e assinado o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre de 2026, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com data de geração em 28 de maio de 2026.

c.1) Publicação e Homologação no SICONFI

O RGF foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Extrema (Edição nº 1437, de 28/05/2026, págs. 11 a 17) e simultaneamente enviado ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional, obtendo a homologação na mesma data. O recibo de declaração homologada registra o código 06.F4.G9-0, com assinatura digital deste Controlador Interno e do Presidente da Câmara, atestando a regularidade e tempestividade da entrega.

c.2) Análise dos Limites da Despesa com Pessoal (RGF — Anexo 01, Tabela 1.0)

O demonstrativo da Despesa Total com Pessoal (DTP) apurou os seguintes valores:

Indicador	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$ 838.260.730,55	—
Despesa Total com Pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 15.991.527,76	1,91%
Limite Máximo (art. 20, LRF)	R\$ 50.295.643,83	6,00%
Limite Prudencial (art. 22, § único, LRF)	R\$ 47.780.861,64	5,70%
Limite de Alerta (art. 59, §1º, II, LRF)	R\$ 45.266.079,45	5,40%

A Câmara Municipal de Extrema apresenta um índice de 1,91% de comprometimento da RCL Ajustada com despesas de pessoal, percentual abaixo de todos os limites legais e de alerta estabelecidos pela LRF. Não há qualquer irregularidade ou necessidade de adoção de medidas corretivas neste item. Dessa forma, o item encontra-se em conformidade com os limites legais, não havendo falhas a serem sanadas ou recomendações a serem expedidas.

d) Adesão à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação — Fala.BR

No mês de maio/2026, a Presidência da Câmara Municipal de Extrema, por meio do Presidente Rafael Silva de Souza Lima, firmou o Termo de Adesão à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação — Fala.BR, junto à Controladoria-Geral da União (CGU), com data de assinatura em 14 de maio de 2026 e validação digital em 19 de maio de 2026.



d.1) Objeto da Adesão

A adesão abrange os dois módulos da plataforma:

Módulo	Finalidade	Base Legal
Ouvidoria	Elogio, reclamação, sugestão, solicitação e denúncia	Lei nº 13.460/2017
Acesso à Informação	Pedidos e recursos de acesso à informação	Lei nº 12.527/2011 (LAI)

Estimativa anual de manifestações: 1.000 para cada módulo.

d.2) Contexto e Relevância para a Transparência Pública

Esta adesão representa um avanço significativo nas ações de melhoria do Portal da Transparência e dos canais de atendimento ao cidadão, alinhando-se diretamente ao resultado obtido no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — Ciclo 2026, que alcançou o índice provisório de 97,18% (conforme detalhado no item "b" deste relatório).

Durante a autoavaliação do PNTD, os itens relativos ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e à Ouvidoria (itens 12.1 a 12.9 e 14.1 a 14.3) foram avaliados e pontuados com base nos canais e funcionalidades já existentes no site institucional e no Portal da Transparência da Câmara, utilizando recursos próprios da Casa.

Com a adesão ao Fala.BR, a Câmara está em processo de implantação de uma plataforma nacional, padronizada e integrada para o recebimento, triagem e resposta de manifestações e pedidos de acesso à informação, o que trará os seguintes benefícios:

- Fortalecimento do controle social sobre os atos do Poder Legislativo
- Padronização dos fluxos de atendimento às demandas dos cidadãos
- Geração de relatórios estatísticos confiáveis para subsidiar a gestão
- Redução de riscos de questionamento pelo TCEMG nos próximos ciclos avaliativos do PNTD, especialmente nos itens 12.7 (Relatório Estatístico Anual), 12.8 e 12.9 (Documentos Sigilosos/Desclassificados)

d.3) Compromissos Assumidos pela Câmara

Nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Adesão, a Câmara assumiu as seguintes obrigações principais:

- Disponibilizar em suas páginas institucionais o link e banners digitais do Fala.BR;
- Receber, analisar e responder as manifestações e pedidos de acesso à informação nos prazos legais;



- Designar, no mínimo, um usuário GESTOR para configuração e administração da plataforma;
- Resguardar informações sigilosas e de acesso restrito, em conformidade com a LAI e a LGPD;
- Capacitar os servidores para a correta utilização do sistema.

d.4) Indicação do Gestor e Vigência

Campo	Detalhe
Gestor indicado	Carlos Alberto Claudio
E-mail institucional	tecnologia2@camaraextrema.mg.gov.br
Prazo de vigência	10 (dez) anos, prorrogável
Ônus financeiro	Nenhum (sem dotação orçamentária específica)

d.5) Recomendações do Controle Interno

Considerando que o Termo de Adesão ao Fala.BR já se encontra assinado e vigente desde 14 de maio de 2026, e que a Câmara se encontra em processo de implantação da plataforma, este Controle Interno recomenda as seguintes providências para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Controladoria-Geral da União:

- Quanto à publicidade do instrumento (Cláusula Oitava): que seja providenciada a publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial do Legislativo, bem como a disponibilização do link e dos banners do Fala.BR no site institucional e no Portal da Transparência, conforme determina a alínea "b" da Cláusula Segunda do Termo.
- Quanto à capacitação e operacionalização: que os servidores da Ouvidoria e do SIC sejam capacitados para a operação dos módulos da plataforma, com aproveitamento dos treinamentos disponibilizados pela CGU, de modo que a implantação ocorra de forma eficiente e sem descontinuidade no atendimento ao cidadão.
- Quanto ao cumprimento dos prazos legais: que sejam instituídos controles internos para monitoramento dos prazos de resposta às manifestações de ouvidoria e aos pedidos de acesso à informação recebidos por meio da plataforma, evitando eventual responsabilização administrativa por descumprimento da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e da Lei nº 13.460/2017.
- Quanto à integração com o PNTP: que as informações geradas pelo Fala.BR sejam utilizadas para fortalecer os indicadores do Portal da Transparência nos próximos ciclos de avaliação do TCEMG, especialmente nos itens 12.7 (Relatório Estatístico Anual), 12.8 e 12.9 (Documentos Sigilosos/Desclassificados), convertendo a adesão em melhoria concreta da pontuação.

-----//-----



Com base nas análises e apontamentos detalhados anteriormente, apresento à Presidência e à Gestão desta Casa Legislativa os Indicadores de Acompanhamento e Desempenho. Estes dados consolidam a posição financeira e orçamentária do período, servindo como suporte estratégico para a tomada de decisões e para a manutenção da boa governança pública:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2025
	R\$722.710.436,17
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$50.589.730,53
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até maio/2026	R\$24.835.940,08
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$33.132.000,00
Diferença a maior	R\$ 8.296.059,92

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2025, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

Esta seção apresenta uma análise gerencial e de transparência da execução orçamentária da Câmara Municipal. É fundamental destacar, tanto para a gestão quanto para o cidadão, que o elevado percentual de despesas empenhadas no início do ano reflete o provisionamento integral de gastos fixos e obrigatórios, como folha de pagamento, encargos sociais e contratos contínuos.

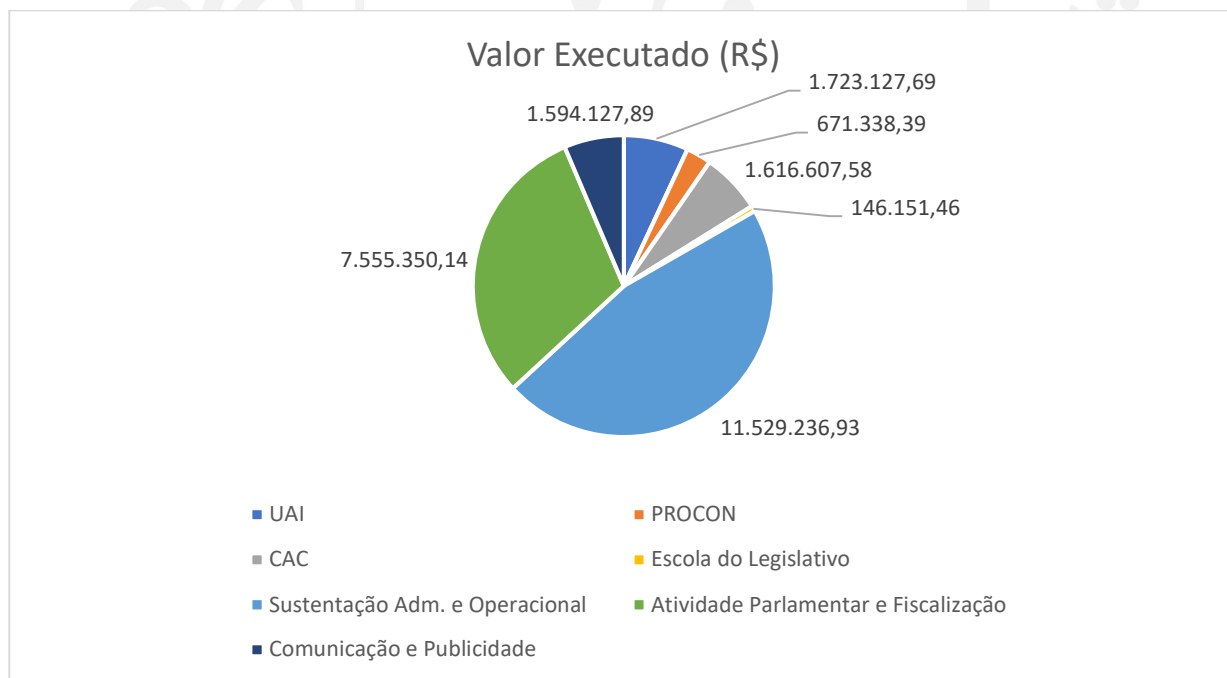
Essa prática administrativa assegura a reserva dos recursos necessários para todo o exercício, garantindo a continuidade dos serviços legislativos sem representar, contudo, um gasto financeiro imediato.

Dados Consolidados:



Quadro 02

Execução Orçamentária 2026			
Até 05/2026			
Ação	Valor Executado (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	1.723.127,69	2.900.000,00	59,42%
PROCON	671.338,39	1.145.500,00	58,61%
CAC	1.616.607,58	2.127.000,00	76,00%
Escola do Legislativo	146.151,46	216.500,00	67,51%
Sustentação Adm. e Operacional	11.529.236,93	15.081.500,00	76,45%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	7.555.350,14	9.427.000,00	80,15%
Comunicação e Publicidade	1.594.127,89	2.234.500,00	71,34%
Total Executado	24.835.940,08	33.132.000,00	74,96%



A dotação total analisada demonstra-se plenamente compatível com as projeções de despesas para o exercício, assegurando uma margem de segurança financeira sólida para os trimestres subsequentes. Essa estabilidade orçamentária permite que a Câmara mantenha suas operações e investimentos planejados sem comprometer a liquidez ou a continuidade dos serviços legislativos.

Com base nos dados consolidados da execução orçamentária até maio de 2026, apresento a tabela de indicadores que reflete a saúde orçamentária da Câmara Municipal.



Quadro 03

Indicador	Valor Apurado	Status / Referência
Dotação Atualizada	R\$33.132.000,00	Orçamento Total Analisado
Despesa Empenhada (Comprometida)	R\$24.835.940,08	74,96% da Dotação
Saldo Orçamentário Disponível	R\$ 8.296.059,92	25,04% da Dotação
Índice de Execução (Empenho)	74,96%	Dentro da Normalidade (Provisionamento)

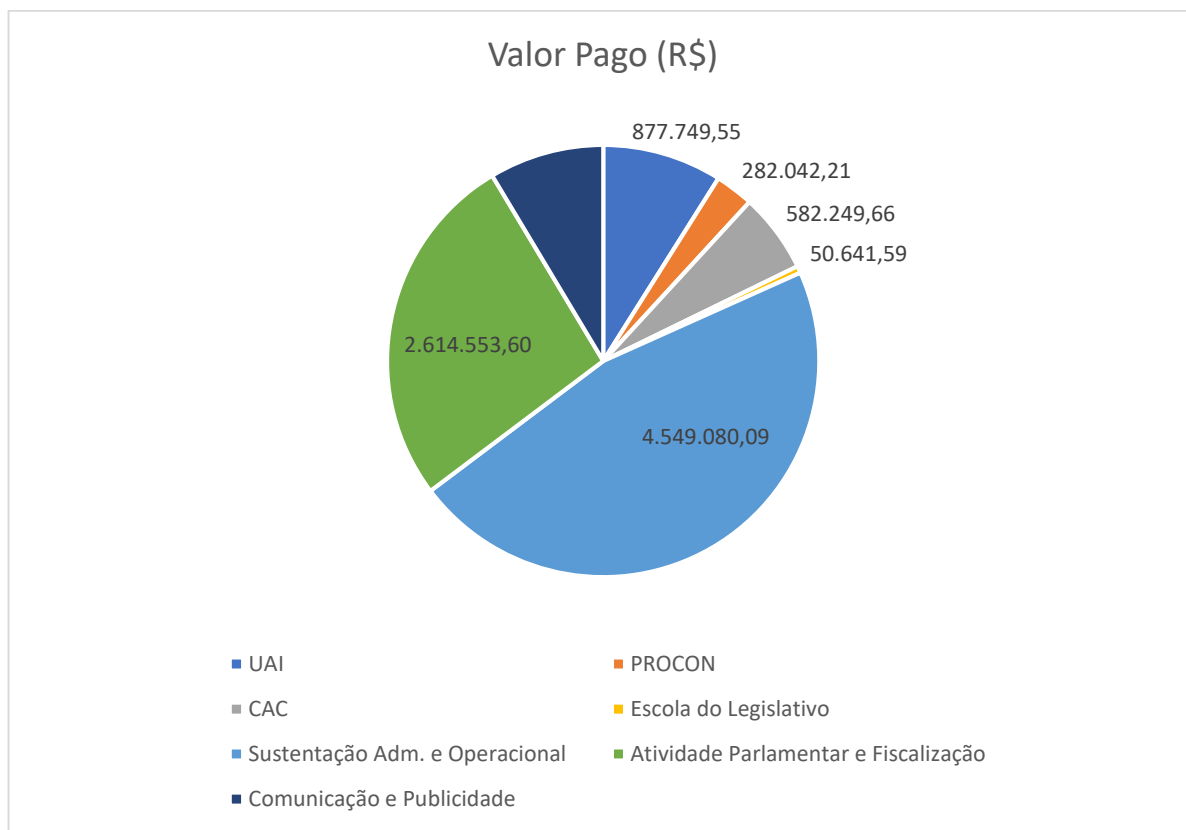
Estes números confirmam que, embora o comprometimento orçamentário (empenho) seja elevado devido ao provisionamento anual de gastos fixos, a execução financeira real (liquidação) segue um ritmo controlado e compatível com o cronograma mensal.

1.2 Composição das despesas - Pagamentos Efetuados

Enquanto o empenho funciona como uma reserva para garantir despesas futuras, o pagamento é o estágio que reflete a saída real de recursos do caixa, ocorrendo somente após a efetiva prestação dos serviços ou entrega de bens. Esta seção detalha a destinação final dos R\$ 9.796.600,49 desembolsados pela Câmara Municipal até maio de 2026, permitindo ao Gestor e ao cidadão monitorar a liquidação das obrigações financeiras e a eficiência no fluxo de caixa desta Casa.

Quadro 04

Despesas Pagas 2026			
Até 05/2026			
Ação	Valor Pago (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	877.749,55	2.900.000,00	30,27%
PROCON	282.042,21	1.145.500,00	24,62%
CAC	582.249,66	2.127.000,00	27,37%
Escola do Legislativo	50.641,59	216.500,00	23,39%
Sustentação Adm. e Operacional	4.549.080,09	15.081.500,00	30,16%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	2.614.553,60	9.427.000,00	27,73%
Comunicação e Publicidade	840.283,79	2.234.500,00	37,61%
Total Pago	9.796.600,49	33.132.000,00	29,57%



Abaixo, detalho a participação de cada conta no total pago de R\$ 9.796.600,49:

Quadro 05

Participação das Unidades no Total Pago – até maio/2026

Unidade	Valor Pago Acumulado	% sobre o Total Pago
UAI	R\$ 877.749,55	8,96%
PROCON	R\$ 282.042,21	2,88%
CAC	R\$ 582.249,66	5,94%
Escola do Legislativo	R\$ 50.641,59	0,52%
Sustentação Adm. e Operacional	R\$ 4.549.080,09	46,44%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	R\$ 2.614.553,60	26,69%
Comunicação e Publicidade	R\$ 840.283,79	8,58%
Total	R\$ 9.796.600,49	100,00%

A execução financeira acumulada até maio de 2026 registra o total de R\$ 9.796.600,49 em despesas efetivamente pagas, correspondendo a 29,57% da dotação orçamentária atualizada de R\$ 33.132.000,00. Este montante representa a saída real de caixa da Câmara no período, ou seja, os recursos financeiros efetivamente desembolsados para pagamento de pessoal, fornecedores e demais obrigações.



Concentração de gastos

Os pagamentos concentram-se majoritariamente em Sustentação Adm. e Operacional (46,44%) e Atividade Parlamentar e Fiscalização (26,69%), que juntas somam 73,13% do total desembolsado. Essa concentração é esperada, dado que essas unidades respondem pela manutenção da estrutura administrativa e pelo exercício da atividade-fim do Poder Legislativo.

Predominância de despesas com pessoal

A rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas responde por 47,79% de todo o valor pago (R\$ 4.681.748,95), sendo o item de maior impacto em todas as unidades, exceto na Comunicação e Publicidade, onde os serviços de terceiros PJ predominam (70,16%).

Serviços de terceiros PJ

Os pagamentos a pessoas jurídicas somam R\$ 2.270.496,62 (23,18% do total), com destaque para a Sustentação Administrativa (R\$ 1.353.500,69) e Comunicação (R\$ 589.561,59). Recomenda-se verificação periódica da regularidade fiscal e contratual desses prestadores, bem como a conferência dos atestes de execução que fundamentam cada pagamento.

Diárias

O montante de R\$ 511.030,47 pagos a título de diárias (5,22% do total) concentra-se quase integralmente na Atividade Parlamentar (R\$ 446.829,06), que responde por 87,44% do total de diárias pagas. Embora compatível com a natureza da atividade parlamentar, o volume sugere que o Gestor avalie a relação custo-benefício das viagens realizadas e a economicidade das escolhas (transporte, hospedagem, valores de diárias).

Relação empenhado vs. pago

O total pago de R\$ 9.796.600,49 corresponde a 29,57% da dotação atualizada, enquanto o empenhado atingiu 74,96%. Essa diferença de 45,39 p.p. indica que grande parte dos recursos está comprometida, mas ainda não exigiu desembolso. O Controle Interno entende que essa situação é compatível com o provisionamento de despesas fixas, mas recomenda acompanhamento mensal do fluxo de caixa para evitar que a concentração de liquidações em meses futuros comprometa a regularidade dos pagamentos.

2. Créditos adicionais

No período de maio de 2026, não houve a abertura de crédito suplementar para o reforço de dotações do Poder Legislativo.

No entanto, considerando o acumulado do exercício, já foram suplementados R\$ 410.000,00 por meio de dois decretos: o Decreto nº 5.091/2026, no valor de R\$ 110.000,00 (0,33% da LOA), e o Decreto nº 5.111/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (0,91% da LOA). Não houve suplementação por lei especial no período.



O total suplementado de R\$ 410.000,00 representa 1,24% da dotação inicial da LOA (Lei nº 5.367/2025), percentual bastante inferior ao limite autorizado de 30% (R\$ 9.939.600,00), restando uma margem disponível de R\$ 9.529.600,00 (28,76%) para eventuais suplementações ao longo do exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 06

Tipo de Alteração	Instrumento Legal	Valor Suplementado (R\$)	% sobre a LOA (Acumulado)
Suplementação por Decreto (Limite 30%)			
	Decreto nº 5.091/2026	R\$ 110.000,00	0,33%
	Decreto nº 5.111/2026	R\$ 300.000,00	0,91%
Total por Decreto		R\$ 410.000,00	1,24%
Suplementação por Lei Especial			
	-	R\$ 0,00	0,00%
Total Suplementado no Exercício		R\$ 410.000,00	1,24%
Limite Autorizado (Art. 2º da LOA)	Lei nº 5.367/2025	R\$ 9.939.600,00	30,00%
Saldo de Margem para Suplementação	-	R\$ 9.529.600,00	28,76%

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

Análise consolidada do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Extrema referente ao período acumulado de janeiro a maio de 2026. O demonstrativo avalia o fluxo de ingressos (entradas) e dispêndios (saídas), considerando a sistemática de repasses de duodécimo e a movimentação financeira do período.

Fluxo Financeiro Consolidado — janeiro a maio/2026

Mês	Saldo Inicial (R\$)	Repassé Bruto (R\$)	Compensação (R\$)	Dispêndios (R\$)	Saldo Final (R\$)
Janeiro	5.884.508,75	2.761.000,00	—	1.221.763,04	7.423.745,71
Fevereiro	7.423.745,71	2.761.000,00	(5.011.606,26)	1.949.997,62	3.223.141,83
Março	3.223.141,83	2.761.000,00	—	2.159.708,50	3.824.433,33
Abril	3.824.433,33	2.761.000,00	—	2.265.746,08	4.319.687,25
Maio	4.319.687,25	2.761.000,00	—	2.199.385,25	4.881.302,00

Por que o saldo da tabela (R\$ 4.881.302,00) é diferente do saldo bancário real (R\$ 4.269.664,42)?

A tabela apresenta um cálculo simplificado: duodécimo recebido menos despesas pagas. Esse cálculo mostra que, após pagar todas as contas, a Câmara teria R\$ 4.881.302,00 sobrando.

Porém, o extrato bancário real mostra R\$ 4.269.664,42. A diferença de R\$ 611.637,58 existe por



um motivo simples:

A Câmara também recebe e repassa dinheiro que não é dela.

Todos os meses, a Câmara desconta do salário dos servidores valores como:

- Imposto de Renda (IRRF) — repassado ao Governo Federal
- INSS — repassado ao INSS
- Prevextrema — repassado ao instituto de previdência
- Empréstimos consignados — repassados aos bancos
- Pensão alimentícia — repassada aos beneficiários

Esses valores entram na conta bancária da Câmara (quando descontados dos salários), mas saem novamente (quando repassados aos destinos corretos). Eles são apenas "de passagem" — a Câmara não pode gastá-los.

Em maio, a Câmara repassou mais dinheiro desses descontos do que recebeu de novas retenções, gerando um efeito líquido de –R\$ 625.368,97 no caixa. Somando-se pequenos ajustes, chegamos à diferença final.

Componente	Valor
Saldo antes extraorçamentários (fluxo simplificado)	R\$ 4.881.302,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários totais	R\$ 1.599.839,67
(–) Pagamentos Extraorçamentários totais	–R\$ 2.225.208,64
(=) Subtotal	R\$ 4.255.933,03
(+) Ajuste de classificação do Salário Maternidade	R\$ 13.731,39
Saldo Final (Balancete)	R\$ 4.269.664,42

O Saldo Bancário Real — O que diz o Extrato (Lógica Contábil)

O Extrato Bancário de maio/2026 mostra que a Câmara mantém duas contas na Caixa Econômica Federal:

Conta 16 — Movimento (575275064-0)

Descrição	Valor
Saldo anterior (01/05)	R\$ 228,35 (devedor)
Movimentação do mês (resgates, pagamentos, recebimentos)	Conforme extrato
Saldo final (31/05) — Banco	R\$ 53.562,61
Saldo final (31/05) — Contabilidade	R\$ 53.564,65



Conta 17 — AP - Aplicação (575275064-0)

Descrição	Valor
Saldo final (31/05) — Banco e Contabilidade	R\$ 4.216.099,77
Diferença	R\$ 0,00 (totalmente conciliada)

Total (Movimento + Aplicação) — maio/2026:

Referência	Valor
Saldo bancário (Movimento + Aplicação)	R\$ 4.269.662,38
Saldo contábil (Movimento + Aplicação)	R\$ 4.269.664,42
Diferença	R\$ 2,04

Conciliação Bancária da Conta Movimento (Código 16)

De acordo com a Conciliação Bancária da Conta Movimento, referente a maio de 2026, apurou-se uma diferença de R\$ 2,04 entre o saldo bancário (R\$ 53.562,61) e o saldo contábil (R\$ 53.564,65). Essa diferença é composta por:

Item	Origem	Valor
Banco creditou e Contabilidade não debitou	Consignados de exercícios anteriores (2023 a 2025) — valores centesimais acumulados	R\$ 0,04
Banco debitou e Contabilidade não creditou	Valor pago a maior ao Sindicato em 08/05/2026 (Documento TR — 22779723) — pendente de regularização	R\$ 2,08
Diferença total		R\$ 2,04

O valor de R\$ 2,04 é materialmente irrelevante diante do saldo total de R\$ 4.269.664,42 (0,00005%) e não representa qualquer risco ou irregularidade.

O Controle Interno recomenda:

1. A regularização contábil do valor de R\$ 2,08 referente ao pagamento a maior ao Sindicato em maio/2026, providenciando o respectivo estorno ou ajuste contábil;
2. A baixa dos resíduos centesimais (R\$ 0,04) acumulados de exercícios anteriores, mediante autorização da contabilidade, como ajuste de exercícios anteriores.

Conciliação Bancária da Conta Aplicação (Código 17)

A conta aplicação encontra-se totalmente conciliada, sem divergências entre os saldos bancário e contábil, demonstrando a qualidade dos registros contábeis e o correto acompanhamento das aplicações financeiras.



Indicadores de Eficiência Financeira — janeiro a maio/2026

Indicador	Fórmula	Valor Apurado
Índice de Execução Financeira	$\text{Dispêndios} \div \text{Repasse}$	70,97%
Comprometimento Médio Mensal	$\text{Dispêndios} \div 5 \text{ meses}$	R\$ 1.959.320,10
Margem Mensal Média	$(\text{Repasse} - \text{Dispêndio}) \div \text{Repasse}$	29,03%
Folga Financeira Acumulada	Saldo contábil em 31/05/2026	R\$ 4.269.664,42

O Índice de Execução Financeira de 70,97% demonstra que, dos R\$ 13.805.000,00 repassados no período de janeiro a maio/2026, R\$ 9.796.600,49 foram efetivamente desembolsados, restando R\$ 4.269.664,42 em disponibilidades. Esse saldo acumulado equivale a aproximadamente 2,18 vezes o dispêndio médio mensal (R\$ 1.959.320,10), conferindo folga financeira confortável para o pagamento das obrigações vincendas e demonstrando que a Câmara mantém capacidade de honrar seus compromissos sem depender de novos repasses para o fluxo de caixa de curto prazo.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 07

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - MAIO DE 2026 - Pagamento			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	9.796.600,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	13.805.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.796.600,49
REPASSE RECEBIDO	13.805.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	9.796.600,49
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	5.011.606,26
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	REPASSE CONCEDIDO - CM	5.011.606,26
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.599.839,67	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	2.225.208,64
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.599.839,67	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	87.457,24
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	25.632,21	RP PROCESSADOS PAGOS	192.626,80
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	92,10	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.945.124,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.295,38	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	35.490,23
IPREM CAMARA	9.230,89	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	112,95
DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA	0,60	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.481,93
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	62,40	IPREM CAMARA	11.190,82
CEF C/RETENCAO	207.248,26	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	76,80
EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS	27.843,06	CEF C/RETENCAO	252.872,63
EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20	EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS	25.556,35
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	156.617,63	EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	7.468,24	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	190.266,06
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	170.176,70	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	9.146,02
DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	845,54	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	72.381,25
ISS C/ RETENCAO	1.634,82	DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	1.268,31
INSS - SERVIDORES	268.906,58	ISS C/ RETENCAO	2.156,55
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	8.775,46	INSS - SERVIDORES	327.366,82
INSS Retenção P. Jurídica	159,61	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	13.483,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	627.245,13	INSS RETENÇÃO P. JURÍDICA	159,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.448,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	947.302,64
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	-	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.508,22
SALARIO MATERNIDADE	10.637,50	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	3.093,89
SALARIO MATERNIDADE - INSS	45.584,00	SALARIO MATERNIDADE	10.637,50
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	5.884.508,75	SALARIO MATERNIDADE - INSS	10.637,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.884.508,75	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	4.269.664,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.884.508,75	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.269.664,42
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.269.664,42
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	21.289.348,42	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	21.303.079,81

Nota Explicativa: Conciliação do Equilíbrio Financeiro e Salário Maternidade

Persiste no Balancete Financeiro de maio a divergência de R\$ 13.731,39 entre o total de ingressos (R\$ 21.289.348,42) e o total de dispêndios (R\$ 21.303.079,81), decorrente do erro de classificação contábil dos valores relativos ao Salário Maternidade, originalmente identificado no mês de fevereiro e ainda não regularizado.

O registro do reembolso do INSS a título de Salário Maternidade (R\$ 45.584,00) como ingresso extraorçamentário, em vez de Receita Orçamentária, aliado ao pagamento indevido de R\$

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



10.637,50 classificado como extraorçamentário (quando já contabilizado como despesa orçamentária), gera um "falso ingresso" que impede o equilíbrio aritmético exato do demonstrativo, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.320/64.

Providências: O setor contábil já foi comunicado pela Unidade de Controle Interno sobre a inconsistência, desde fevereiro de 2026. O departamento informou que o acerto contábil e a regularização do saldo serão realizados posteriormente, visando a correção do fluxo nos balancetes subsequentes. O Controle Interno reitera a recomendação de que a reclassificação seja efetuada no próximo mês, de modo a restabelecer o equilíbrio formal do demonstrativo.

4. Demonstração da Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante compreende os compromissos financeiros de curto prazo da Câmara, representados pelos Restos a Pagar (despesas empenhadas e não pagas até a data de encerramento do balancete) e pelas Consignações e Outras Dívidas (valores retidos de terceiros a serem recolhidos aos órgãos competentes).

4.1. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam despesas empenhadas e não pagas até a data de encerramento do balancete.

Restos a Pagar Processados — Saldo Atual de R\$ 37.386,86

São despesas que já foram liquidadas (o bem foi entregue ou o serviço foi prestado), mas que não foram pagas até 31 de maio de 2026 por razões meramente operacionais — parte delas com vencimento em junho, dentro do fluxo normal de pagamentos. Não se trata de atraso ou irregularidade, e sim do corte temporal natural do balancete.

Do total de R\$ 10.114.071,39 inscritos no mês (novas despesas liquidadas), R\$ 10.269.467,15 foram baixados (pagos), resultando em saldo de R\$ 37.386,86. Esse saldo é composto por:

Rubrica	Saldo Atual
Fornecedores Não Parcelados a Pagar	R\$ 25.832,40
Contribuições ao RGPS (INSS)	R\$ 9.366,58
Contribuição a RPPS (Prevextrema)	R\$ 2.187,88
Total	R\$ 37.386,86

As rubricas de Salários, Remunerações e Benefícios (R\$ 5.102.045,53), Férias (R\$ 293.762,08), 13º Salário (R\$ 7.569,11), Diárias a Pagar (R\$ 511.030,47) e Suprimentos de Fundos (R\$ 37.407,12) foram integralmente pagas no próprio mês, demonstrando regularidade no fluxo de pagamento da folha e demais obrigações.



O saldo de R\$ 37.386,86 é inferior ao registrado em abril/2026 (R\$ 62.464,63), indicando redução de 40,15% no estoque de restos a pagar processados, o que é positivo do ponto de vista da gestão financeira.

Restos a Pagar Não Processados — Saldo Atual de R\$ 105,12

Referem-se a despesas empenhadas em 2025 que não foram liquidadas até o encerramento daquele exercício. Do total de R\$ 87.562,36 inscritos, R\$ 87.457,24 (99,88%) já foram pagos até maio/2026, restando apenas R\$ 105,12 — saldo residual em fase de baixa. Não houve alteração em relação ao mês anterior.

O saldo de R\$ 37.386,86 em Restos a Pagar Processados é compatível com a rotina administrativa da Câmara, decorrendo do intervalo natural entre a liquidação da despesa e seu efetivo pagamento. Não há indício de atraso, inadimplência ou irregularidade. Recomenda-se o acompanhamento mensal desses saldos para assegurar que os prazos de recolhimento das contribuições previdenciárias sejam cumpridos, evitando a incidência de multas e juros.

4.2. Consignações e Outras Dívidas

Rubrica	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Aplicações Financeiras c/ Rendimento	72.381,25	170.176,70	72.381,25	170.176,70
IRRF - Câmara	347.809,79	627.245,13	947.302,64	27.752,28
IRRF (outros)	9.275,07	15.448,36	14.508,22	10.215,21
INSS Servidores	60.579,94	268.906,58	327.366,82	2.119,70
Prevextrema c/ Retenção	35.529,59	156.617,63	190.266,06	1.881,16
CEF c/ Retenção	46.939,84	207.248,26	252.872,63	1.315,47
Demais consignações	20.042,03	97.975,51	116.058,09	1.959,45
Total	592.557,51	1.543.618,17	1.920.755,71	215.419,97

Análise por rubrica:

- Aplicações Financeiras c/ Rendimento (R\$ 170.176,70): É o maior valor entre as consignações, mas não representa obrigação de pagamento a terceiros. Trata-se de valores de titularidade da própria Câmara que estão em aplicação financeira, transitando contabilmente por essa rubrica. O saldo cresceu em relação ao mês anterior (R\$ 72.381,25) em razão de novas aplicações e rendimentos (R\$ 33.782,10) registrados no período.
- IRRF - Câmara (R\$ 27.752,28): Reflete o imposto de renda retido na folha de pagamento dos servidores e vereadores, ainda pendente de recolhimento ao fisco. O volume de inscrições (R\$ 627.245,13) e baixas (R\$ 947.302,64) demonstra movimentação intensa e regular, com recolhimentos tempestivos. O saldo reduziu em relação a abril (R\$ 33.188,78), indicando que os recolhimentos superaram as novas retenções no período.



- IRRF (outros) (R\$ 10.215,21): Retenções de IRRF sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas (fornecedores, prestadores de serviços), pendentes de recolhimento. O saldo apresentou elevação em relação a abril (R\$ 7.774,26), possivelmente em razão de retenções realizadas no final do mês com vencimento em junho.
- INSS Servidores (R\$ 2.119,70): Saldo residual de retenções previdenciárias a recolher. O alto volume de baixas (R\$ 327.366,82) confirma a regularidade nos recolhimentos. Saldo inferior ao registrado em abril (R\$ 2.888,75).
- Prevextrema, CEF, demais consignações: Saldos residuais de pequena monta, compatíveis com o fluxo mensal de retenções e recolhimentos. Destaca-se o Desconto de Empréstimo Prevextrema - CM com saldo negativo de R\$ 422,77. Conforme informado pelo setor de contabilidade, a diferença decorre de erro de apropriação contábil: o plano de contas possui duas rubricas com a mesma nomenclatura "Desconto de Empréstimo Prevextrema", diferenciadas apenas pela sigla CM (Câmara) e Prefeitura. O valor de R\$ 422,77 foi lançado indevidamente na conta da Prefeitura quando deveria ter sido registrado na conta da Câmara. O setor de contabilidade informou que realizará o acerto na competência de junho/2026.

Análise da Movimentação

O total de R\$ 1.543.618,17 inscrito em consignações no período (novas retenções) e R\$ 1.920.755,71 baixado (recolhimentos efetuados) demonstra que a Câmara recolheu mais do que reteve no mês, reduzindo o saldo de R\$ 592.557,51 para R\$ 215.419,97 — uma redução de 63,65% no saldo acumulado desde o início do exercício. Esse comportamento é positivo, indicando que as obrigações acessórias estão sendo quitadas tempestivamente.

Comparativo com abril/2026:

Indicador	Abril/2026	Mai/2026	Varição
Saldo Total das Consignações	R\$ 188.924,25	R\$ 215.419,97	+R\$ 26.495,72
Restos a Pagar Processados	R\$ 62.464,63	R\$ 37.386,86	-R\$ 25.077,77
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 105,12	R\$ 105,12	Estável
Dívida Flutuante Total	R\$ 251.493,00	R\$ 252.911,95	+R\$ 1.418,95

O aumento no saldo das consignações deve-se principalmente ao crescimento das Aplicações Financeiras (R\$ 72.381,25 para R\$ 170.176,70), que representam ativo, e não obrigação.

Excluindo-se esse efeito, o saldo efetivo de consignações a recolher reduziu-se de R\$ 52.542,65 para R\$ 45.243,27.



As consignações apresentam gestão regular, com saldo de R\$ 215.419,97 concentrado principalmente em Aplicações Financeiras (R\$ 170.176,70) e IRRF (R\$ 37.967,49). A redução de 63,65% no saldo de obrigações em relação ao início do exercício é um indicador favorável de tempestividade nos recolhimentos.

4.3 Consolidação da Dívida Flutuante (maio/2026):

Quadro 08

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ MAIO/2026				
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	192.782,62	10.114.071,39	10.269.467,15	37.386,86
Restos a pagar não processados	87.562,36	-	87.457,24	105,12
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	592.557,51	1.543.618,17	1.920.755,71	215.419,97
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
Total Geral	872.902,49	11.657.689,56	12.277.680,10	252.911,95

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a Câmara de Vereadores não pode gastar mais do que 6% de toda a receita líquida arrecadada pelo município com o pagamento de salários e encargos de seus servidores e vereadores. É o chamado "limite de gastos com pessoal".

Quadro 09

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE JUNHO/2026 a MAIO/2026	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$850.288.928,15
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$16.112.548,30
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,89%

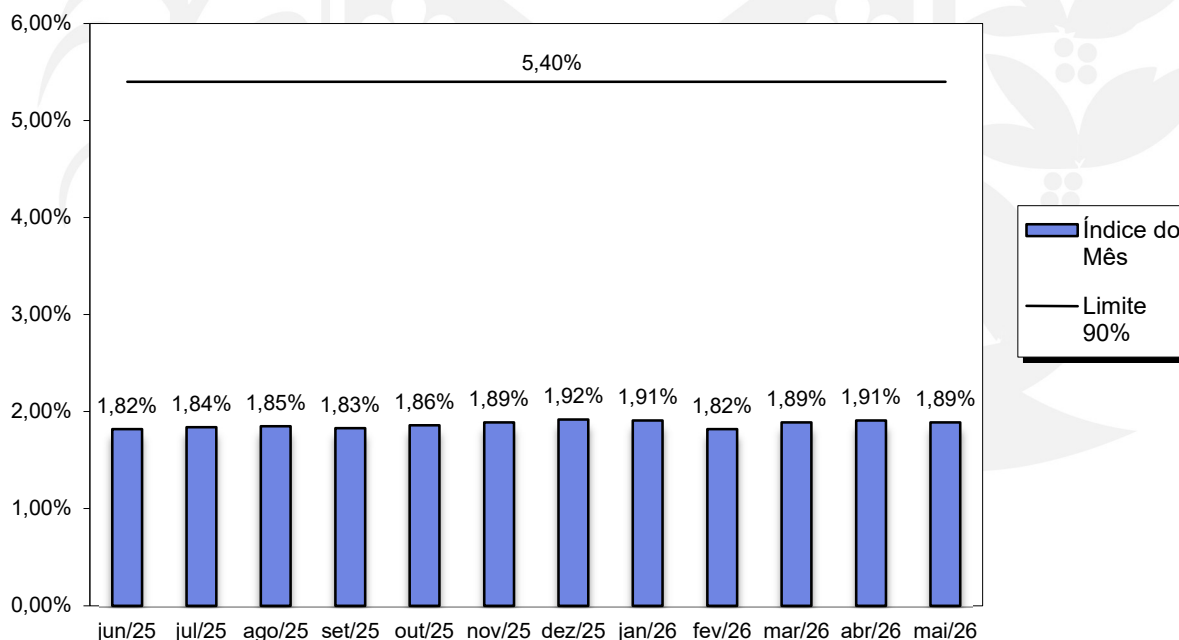
A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.



Quadro 10

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
jun/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
jul/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
ago/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
set/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
out/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
nov/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
dez/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%
jan/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%
fev/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
mar/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
abr/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%
mai/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

A Constituição Federal estabelece um limite rigoroso para assegurar que a Câmara Municipal mantenha o equilíbrio entre suas despesas e a prestação de serviços à sociedade. Segundo o Art.



29-A, o Legislativo não pode ultrapassar 70% de sua receita com a folha de pagamento, o que inclui os salários dos servidores e os subsídios dos vereadores. Vale destacar que, para este cálculo específico, os encargos sociais e patronais não são contabilizados, garantindo que o restante do orçamento seja preservado para investimentos, manutenção da Casa e ações diretas em benefício da comunidade.

Quadro 11

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE JUNHO/2025 a MAIO/2026	
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$31.536.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$13.538.068,97
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	42,93%
Percentual máximo permitido	70,00%

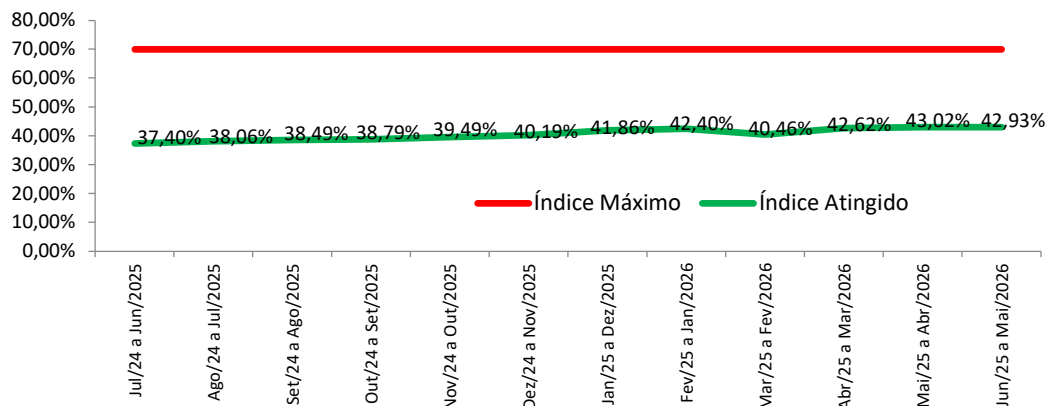
A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 12

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Jul/24 a Jun/2025	70,00%	37,40%	10.778.550,18	28.818.000,00
Ago/24 a Jul/2025	70,00%	38,06%	11.068.053,31	29.081.000,00
Set/24 a Ago/2025	70,00%	38,49%	11.295.607,45	29.344.000,00
Out/24 a Set/2025	70,00%	38,79%	11.485.895,78	29.607.000,00
Nov/24 a Out/2025	70,00%	39,49%	11.797.122,99	29.870.000,00
Dez/24 a Nov/2025	70,00%	40,19%	12.109.158,89	30.133.000,00
Jan/25 a Dez/2025	70,00%	41,86%	12.723.794,53	30.396.000,00
Fev/25 a Jan/2026	70,00%	42,40%	12.985.606,36	30.624.000,00
Mar/25 a Fev/2026	70,00%	40,46%	12.482.912,12	30.852.000,00
Abr/25 a Mar/2026	70,00%	42,62%	13.247.517,60	31.080.000,00
Mai/25 a Abr/2026	70,00%	43,02%	13.469.983,19	31.308.000,00
Jun/25 a Mai/2026	70,00%	42,93%	13.538.068,97	31.536.000,00



Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%



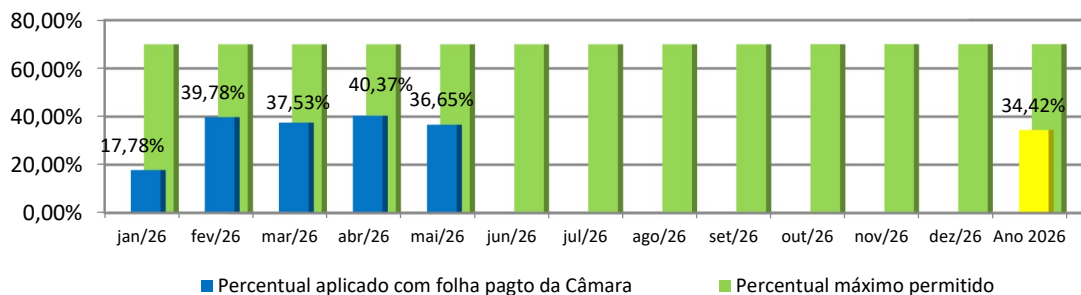
Quadro 13

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em 2026

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
Fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
Mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
Abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
Mai/26	2.761.000,00	1.011.960,13	36,65%	70%
...	-	-	-	-
Totais	13.805.000,00	4.751.911,99	34,42%	70%

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026



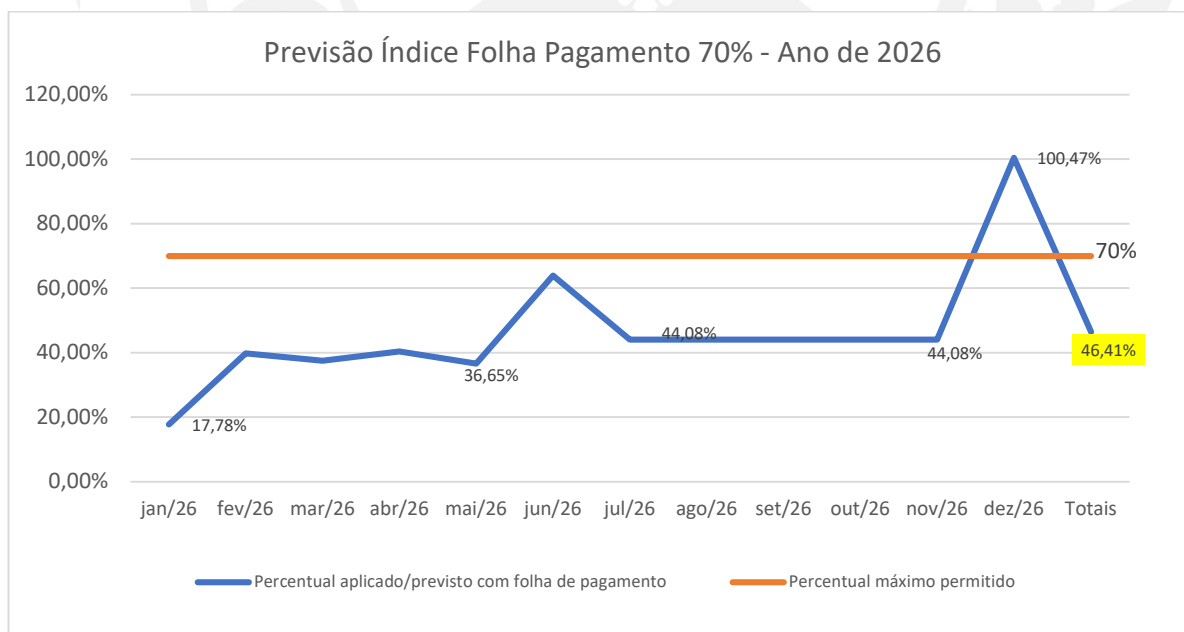


Quadro 14

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
mai/26	2.761.000,00	1.011.960,13	36,65%	70%
jun/26	2.761.000,00	1.764.597,88	63,91%	70%
jul/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
ago/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
set/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
out/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
nov/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
dez/26	2.761.000,00	2.774.065,53	100,47%	70%
Totais	33.132.000,00	15.375.395,68	46,41%	70%

Previsão
Realizado
Índice previsto para final do exercício





Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, podendo alcançar um índice no ano de 2026 de 46,41%.

5.2. Subsídio dos vereadores

A Constituição Federal também limita o valor total que a Câmara pode gastar com o pagamento dos subsídios (salários) de todos os seus vereadores somados. Esse gasto total não pode ultrapassar 5% da receita total do município.

Quadro 15

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE MAIO/2026

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$34.774,64
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.909,86
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.200,00

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de maio/2026, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

40% de R\$ 34.774,64 = R\$ 13.909,86

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.



Análise da Conformidade no Período

Com a redução implementada, o valor pago (R\$ 13.200,00) situa-se dentro do limite constitucional de R\$ 13.202,56, eliminando o risco imediato de extrapolação identificado para os meses anteriores (fev–set/2025).

Conclusão para maio/2026

O subsídio pago aos vereadores no mês de maio/2026 (R\$ 13.200,00) está em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal, de acordo com o entendimento do TCE-MG.

A Controladoria Interna continuará acompanhando a tramitação do Processo Administrativo Especial até decisão definitiva, mantendo orientação técnica para assegurar a legalidade, prevenir glosas futuras e garantir a boa governança.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 16

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE MAIO/2026	
Total das Receitas Correntes do município (SITE PREFEITURA) no período (A)	R\$76.176.708,88
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$171.600,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,23%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao período de maio/2026, foi de 0,23% em relação as receitas correntes do município obtida no site transparência da Prefeitura. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

A análise consolidada do período de junho de 2025 a maio de 2026 demonstrada no item 5 deste trabalho revela que a Câmara Municipal de Extrema apresenta saúde fiscal e orçamentária. Todos os limites de gastos com pessoal — tanto os da LRF (1,89% vs. 6,00%) quanto os constitucionais (42,93% vs. 70,00% e 0,23% vs. 5,00%) — estão sendo rigorosamente respeitados, com amplas margens de segurança.



6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

Este item atesta o cumprimento das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal de Extrema, detalhando os valores devidos e efetivamente recolhidos ao Regime Geral (INSS) e ao Regime Próprio (PREVEXTREMA) até maio de 2026.

6.1. Recolhimentos ao INSS (Regime Geral)

Os recolhimentos ao INSS abrangem as retenções dos agentes políticos, servidores comissionados e a respectiva cota patronal.

O cálculo do valor total da guia segue a lógica: (Valor retido dos servidores + patronal + valor retenção PJ) - desconto salário maternidade.

Quadro 17

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal (R\$)	Retenção PJ (R\$)	Salário Maternidade (R\$)	Total da Guia (R\$)
Janeiro/2026	65.630,74	125.172,34	1.848,43	10.637,50	182.014,01
Fevereiro/2026	66.040,20	116.269,26	1.935,01	14.707,50	169.536,97
Março/2026	66.463,47	116.931,91	1.935,01	14.134,00	171.196,39
Abril/2026	68.652,47	124.867,64	3.057,01	6.105,00	190.472,12
Mai/2026	69.803,88	129.158,89	1.978,29	4.070,00	196.871,06
Total do Período	336.590,76	612.400,04	10.753,75	49.654,00	910.090,55

6.2. Recolhimentos ao PREVEXTREMA (Regime Próprio)

Referem-se às contribuições dos servidores efetivos e à contribuição patronal destinada ao instituto de previdência municipal.

Quadro 18

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal (R\$)	Total da Guia (R\$)
Janeiro/2026	37.938,17	108.557,52	146.495,69
Fevereiro/2026	38.122,23	109.084,07	147.206,30
Março/2026	39.575,46	113.242,36	152.817,82
Abril/2026	39.100,56	111.883,50	150.984,06
Mai/2026	39.036,02	111.698,78	150.734,80
Total do Período	193.772,44	554.466,23	748.238,67



6.3. Análise Consolidada das Obrigações

A análise conjunta dos regimes Geral (RGPS/INSS) e Próprio (RPPS/PREVEXTREMA) permite uma visão global do impacto previdenciário na gestão financeira da Câmara Municipal de Extrema. Até o mês de maio de 2026, o montante consolidado de recolhimentos previdenciários atingiu R\$ 1.658.329,22, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela Consolidada — Recolhimentos Previdenciários (INSS + PREVEXTREMA)
Janeiro a Maio/2026

Mês	INSS Total (R\$)	PREVEXTREMA Total (R\$)	Consolidado (R\$)	Variação Mensal
Janeiro/2026	182.014,01	146.495,69	328.509,70	—
Fevereiro/2026	169.536,97	147.206,30	316.743,27	-3,58%
Março/2026	171.196,39	152.817,82	324.014,21	+2,29%
Abril/2026	190.472,12	150.984,06	341.456,18	+5,38%
Maio/2026	196.871,06	150.734,80	347.605,86	+1,80%
Total do Período	910.090,55	748.238,67	1.658.329,22	—

Pontos de Conformidade:

- **Tempestividade:** Todos os recolhimentos foram efetuados dentro dos prazos legais, evitando a incidência de multas ou juros de mora.
- **Equilíbrio Aritmético:** Os valores retidos em folha de pagamento guardam exata correspondência com os montantes repassados aos institutos de previdência.
- **Transparência:** A utilização da compensação do salário maternidade no Regime Geral foi devidamente documentada, totalizando R\$ 49.654,00 no período de janeiro a maio de 2026, sendo R\$ 4.070,00 referentes ao mês de maio.

As obrigações previdenciárias consolidadas no período de janeiro a maio de 2026 totalizaram R\$ 1.658.329,22, distribuídos entre INSS (54,88%) e PREVEXTREMA (45,12%). A cota patronal representa 70,37% do total (R\$ 1.166.866,27), reforçando o peso das contribuições patronais na estrutura de custos da Câmara. Os recolhimentos foram realizados tempestivamente, conforme demonstrado pela conciliação com os saldos de consignações do item 4.2. A estabilidade dos valores mensais — especialmente no RPPS — indica uma gestão previdenciária regular e previsível.

7. Ações controle interno no mês de maio de 2026

As atividades da Unidade de Controle Interno (UCI) durante o mês de maio de 2026 concentraram-se no acompanhamento preventivo e na conformidade dos atos administrativos, além da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) para envio ao SICONFI. Conforme demonstrado no Diário de Bordo, as ações abrangeram desde o monitoramento de prazos do



TCEMG até a análise de recolhimentos previdenciários e a execução orçamentária, financeira e das conciliações bancárias.

Legenda de Status das Atividades

Para facilitar a interpretação dos dados na tabela, utilize os seguintes códigos e seus respectivos significados:

Código	Significado	Contexto / Observação
S	Sim	A atividade foi desenvolvida com sucesso no período indicado.
N	Não	A atividade estava planejada, mas não foi executada no período especificado.
NA	Não se Aplica	A atividade estava prevista para execução, mas não ocorreu devido à ausência de demanda do setor envolvido.
FDS	Final de Semana	Período sem atividades programadas.
Feriado	Feriado	Dia de descanso oficial, sem atividades programadas.
Viagem	Viagem a Serviço	O servidor responsável pelas atividades estava ausente em viagem de trabalho.
Atestado	Ausência por Atestado	Nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde.
Juri	Convocação para Júri	O servidor responsável não realizou atividades devido à convocação para participar do tribunal do Júri.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema
Responsável: Cleber José Couto
Atualização: 29/05/2026

Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Maio

ATIVIDADES DIÁRIAS																																				
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	Fechado	FDS	FDS		S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	
2	Checkar E-mail.	Verificar e-mail com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	
4	Acompanhar alertas TCEMG	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TCEMG. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possíveI solução do caso.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	
5	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade/pessoal. 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
8	Relatório mensal do controle interno	Avaliar a Execução Financeira	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução financeira junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
9	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as alterações orçamentárias	1- Solicitar cópia de Lei/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
10	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as conciliações bancárias	1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher o relatório conciliação de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
11	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar recolhimento previdenciário confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados e pagos.	1- Imprimir relatórios dos sistemas contabilidade, RH e financeiro. 2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha. 3- Relatar resultados no relatório mensal do CI.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
12	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo	1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi depositado até o dia 20 de cada mês. 2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS
13	Despesas de pequenos vultos	Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos	1- Receber processo da diretoria administrativa. 2- Analisar despesas conforme legislação legal. 3- Emitir opinião quanto à prestação das contas de adiantamento. 4- Devolver processo para diretoria administrativa.	Monitoramento	Fechado	FDS	FDS		NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



8. Conclusão

Pontos positivos:

- Ressalvas e providências em andamento:

- Persiste o desequilíbrio formal de R\$ 13.731,39 no Balancete Financeiro, decorrente da classificação incorreta do Salário Maternidade como extraorçamentário. O setor contábil, já comunicado desde fevereiro, comprometeu-se a realizar o acerto na competência de junho/2026;
- Foi identificado erro de apropriação contábil de R\$ 422,77 na rubrica "Desconto de Empréstimo Prevextrema - CM", com lançamento indevido na conta da Prefeitura em vez da Câmara, a ser regularizado em junho/2026;



- A diferença de R\$ 2,04 na conciliação da conta movimento requer o registro contábil do valor de R\$ 2,08 pago a maior ao Sindicato e a baixa dos resíduos centesimais de exercícios anteriores.

Perspectiva:

Não foram identificadas irregularidades graves que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos analisados. As inconsistências apontadas são pontuais, de natureza contábil-formal e já em processo de regularização. A gestão financeira da Câmara mantém-se sólida, com liquidez adequada, execução orçamentária controlada e recolhimentos tempestivos.

O Controle Interno recomenda que as correções contábeis pendentes sejam efetuadas na competência de junho/2026, conforme compromisso assumido pelo setor contábil, e que o acompanhamento mensal do fluxo de caixa e da conciliação bancária seja mantido como prática de boa governança.

Extrema, 21 de julho de 2026.